

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

**JIVAGO SILVA CALADO DE GODOI**

**O UTILITARISMO DE JEREMY BENTHAM E STUART MILL:  
ARTICULAÇÕES, PROBLEMAS E DESDOBRAMENTOS**

**JOÃO PESSOA  
2017**

**JIVAGO SILVA CALADO DE GODOI**

**O UTILITARISMO DE JEREMY BENTHAM E STUART MILL:  
ARTICULAÇÕES, PROBLEMAS E DESDOBRAMENTOS**



Trabalho monográfico submetido à Coordenação do Curso de Bacharelado em Filosofia da Universidade Federal da Paraíba como parte dos requisitos necessários para obtenção do grau de Bacharel em Filosofia.

**JOÃO PESSOA**  
**2017**

## SUMÁRIO

<b>RESUMO.....</b>	<b>03</b>
<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>04</b>
<b>1. O UTILITARISMO E SEUS ASPECTOS FUNDAMENTAIS.....</b>	<b>06</b>
<b>2. O UTILITARISMO BENTHAMIANO.....</b>	<b>08</b>
<b>3. O UTILITARISMO MILLEANO.....</b>	<b>16</b>
<b>4. O UTILITARISMO CONTEMPORÂNEO E SEUS DESAFIOS.....</b>	<b>31</b>
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>34</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>35</b>

**Resumo:** Este trabalho trata dos pressupostos e desdobramentos do utilitarismo filosófico a partir da análise dos elementos teóricos que constituem o pensamento de seus precursores, Jeremy Bentham e Stuart Mill. Nessa mesma perspectiva, mostraremos os avanços que ocorrem ao longo de suas formulações, mas também os obstáculos e problemas filosóficos ensejados por tal corrente. Por fim, situamos a referida doutrina no contexto contemporâneos a fim de demonstrar a atualidade de alguns dos seus postulados, mas, também, os seus limites.

**Palavras-chave:** Bentham, Mill, Utilitarismo, Hedonismo.

**Abstract:** This work deals with the presuppositions and unfolding of philosophical utilitarianism from the analysis of the theoretical elements that constitute the thought of its precursors, Jeremy Bentham and Stuart Mill. In that same perspective, show the advances that have been involved throughout their formulations, but also the obstacles and philosophical problems tested by such a chain. Finally, we place information doctrine in contemporary context in order to demonstrate the actuality of some of its postulates, but also its limits.

**Keywords:** Bentham, Mill, Utilitarianism, Hedonism.

## INTRODUÇÃO

É certo que, ao longo da vida, nós sempre encontraremos momentos decisivos e importantes que podem mudar completamente o curso da nossa história. Assim, somos confrontados com situações-limite que, envolvem, por exemplo, decisão a respeito de um casamento, de uma profissão, ou mesmo, dependendo do contexto, algo que afete toda uma comunidade. Agora imagine que seja possível fazer um cálculo matemático que possa nos dizer qual é a melhor decisão a ser tomada. Isso certamente facilitaria bastante nossa vida. Pois bem, mais de 200 anos atrás alguém propôs um cálculo dessa natureza.

Jeremy Bentham inaugurou o pensamento utilitarista e propôs o seu cálculo da felicidade. Porém, como em todo começo de construção, sua proposta apresentou algumas lacunas que foram reparadas pelo seu discípulo John Stuart Mill. A principal correção diz respeito às concepções de prazer e dor que Bentham propôs em seu utilitarismo. No pensamento benthamiano, o cálculo da felicidade deve levar em consideração apenas a quantidade de prazer envolvido. Já Mill entendia diferente e buscou levar em conta a qualidade desse prazer. Queremos, portanto, analisar a contribuição da teoria de cada um dentro de todo esse cenário.

De acordo com o que propõe Leclercq (1967), nós podemos diferenciar três tipos de pensamento que estão, de uma forma ou de outra, relacionados com a moralidade: a) Primeiro é o pensamento normativo com está expresso na *Apologia* e no *Crítion* de Platão; b) o segundo é o pensamento analítico, também chamado de crítico ou meta-ético e se trata daquele pensamento que busca solucionar questões semânticas, lógicas ou ainda epistemológicas; c) O terceiro é o pensamento empírico e descritivo, histórico ou científico, o qual envolve os diversos campos da antropologia, psicologia, história, sociologia, com objetivo de investigar teorias da natureza humana que se envolvem com fenômenos morais e questionamentos éticos.

Engana-se quem pensa que o filósofo da teoria moral é um legislador responsável por dizer qual o comportamento é mais acertado em cada situação concreta. Queremos pesquisar o que é certo e errado, mas com o cuidado de não confundir os problemas práticos-morais com os teórico-éticos. Trata-se de dois campos com preocupações diferentes, mas que dialogam entre si. A ética não vai dizer qual é a norma que deve ser seguida em cada caso particular, mas pode

investigar o porquê da norma que foi seguida na maioria dos casos particulares, ou seja, a investigação está na generalidade. Muitas teorias éticas se ocupam da definição de bom, sendo que alguns filósofos dirão que o bom consiste na felicidade ou no prazer, outros afirmam que ele representa o que é útil, o poder ou a autocriação do ser humano. Enfim, podemos resumir que, no final das contas, a função fundamental será a mesma: explicar, esclarecer ou investigar a natureza e as formas de expressão da moralidade. Assim concluimos, com a ajuda de VASQUEZ (2008), que a ética se impõe como a ciência da conduta moral do homem dentro da sociedade, ou seja, é o estudo de uma forma específica do comportamento humano levando em consideração toda sua pluralidade. Sendo assim, a moral nada mais é do que o objeto de estudo da ética. E, entre as teorias morais, uma das importantes e representativas é o utilitarismo, objeto do nosso estudo.

Nesse sentido, no primeiro capítulo tratamos do utilitarismo e de seus aspectos fundamentais, enfatizando, sobretudo, os pressupostos que deram origem à referida corrente. Em seguida, no capítulo II apresentamos o temas e ideias que caracterizam o pensamento de Jeremy Bentham, o seu precursor. Aqui mostramos algumas lacunas e, sobretudo, os desdobramentos do seu pensamento que será levado a efeito por Stuart Mill, objeto do nosso capítulo. Assim, nessa parte indicamos os principais elementos teóricos da proposta do referido autor e, da mesma forma, apresentamos como ocorre o seu distanciamento em relação ao pensamento de Bentham. Da mesma forma, mostramos algumas lacunas e imprecisões apontadas pelos seus críticos. Finalmente, no capítulo IV, destacamos os limites e desdobramos do utilitarismo no contexto contemporâneo.

## 1. O UTILITARISMO E SEUS ASPECTOS FUNDAMENTAIS

Na aurora da filosofia, o tema do bem supremo já estava na pauta dos primeiros pensadores. Entretanto, mesmo depois de tantos séculos de investigações, as noções do *certo* e do *errado* continuam a desafiar a reflexão. Pelo menos essa é a visão de John Stuart Mill – opinião que ele apresenta no início de sua obra sobre o utilitarismo – pois, para ele, não houve grande avanço desde que Sócrates criticou Protágoras propondo uma ética mais útil do que a moral popular dos sofistas.

Segundo Vasquez (2008), a avaliação moral tem três esferas: o valor atribuível, o objeto avaliado e o sujeito que avalia. Aqui vamos nos ocupar inicialmente da avaliação moral, ou, mais especificamente, do valor fundamental do bem. Ora, uma ação boa, ou ainda, uma ação eivada de bondade, é entendida como uma ação valiosa, uma atitude que é moralmente positiva. Contudo, acabamos de ver que, no âmbito da ética, não há uma convergência ou consenso a respeito do que seja essa bondade. Em face dessa dificuldade, alguns autores passaram a relacionar a bondade ao útil. Portanto, será bom aquilo que for útil. Dito isso, se faz necessário responder às seguintes perguntas<sup>1</sup>:

- a) Em que consiste o útil?
- b) Útil para quem?

A primeira pergunta está preocupada com o conteúdo do que é esse útil e aqui temos duas possíveis respostas. Para Bentham, o útil é o prazer, enquanto que, para Mill, o útil é a felicidade. Contudo, o bom e o útil também podem ser vistos como o poder, o conhecimento, a riqueza, e assim por diante, de maneira que temos vários tipos de utilitarismo segundo as diversas formas de conceber o conteúdo do útil para o maior número de pessoas. Mais adiante voltaremos a essa questão.

A segunda pergunta pode ser respondida de duas formas diametralmente opostas: uma egoísta e uma outra altruísta. Caso o julgamento do bom seja útil ou proveitoso para mim, ou seja, para um indivíduo em detrimento da sociedade, então estamos sob a égide do egoísmo ético; mas se, ao contrário, colocarmos o útil voltado para a sociedade, para o coletivo, antes do interesse

---

<sup>1</sup> Ver VASQUEZ (2008) p.168

particular, estaremos usando o viés do altruísmo ético. O utilitarismo, por sua vez, supera essas perspectivas unilaterais e apresenta como resposta um caminho do bom como útil ou vantajoso “para o maior número de homens”, não ignorando, portanto, o interesse pessoal.

Existem vários conceitos importantes que dividem os tipos de utilitarismo dentro de algumas categorias. Galvão (2005) nos apresenta pelo menos mais quatro subdivisões: utilitarismo do bem-estar total e médio, utilitarismo objetivo e subjetivo; utilitarismo de exigência e o utilitarismo de ato e de regra. Este último é o mais importante para nossa pesquisa, e sobre ele trataremos mais tarde.

Enfim, o utilitarismo é uma doutrina que tem Jeremy Bentham (1748-1832) e John Stuart Mill (1806-1873) como os seus principais representantes. Ambos os pensadores não comungam da mesma ideia sobre o conceito de *útil*, contudo, eles partem dos mesmos pressupostos, a saber: a natureza volitiva da moral, o procedimento de deliberação e a defesa negativa do princípio da utilidade. Para Picoli (2010), o utilitarismo tem como pretensão: abordar vários aspectos da vida prática de maneira que o conhecimento empírico sirva de suporte para seu caráter normativo. Com efeito, ele propõe uma teoria do valor adotando uma concepção de natureza humana fundamentada em motivações pressupostas que conciliam o comportamento individual e político e sugere a maximização do útil como norma de ação do indivíduo, isto é, como método de justificação das instituições e como sistema de justiça política; entre outras. Ou seja, esse princípio pode servir de base para diversos posicionamentos no âmbito filosófico, mas também nas esferas político-econômico e social. Trataremos, a seguir, das contribuições dos referidos filósofos e do alcance de suas posições teóricas.

## 2. O UTILITARISMO BENTHAMIANO

Sobre os pressupostos do utilitarismo, alguns autores encontram em Epicuro a gênese dessa doutrina, pelo fato de o filósofo refletir sobre a nossa aproximação do prazer e o afastamento da dor. Porém, foi somente no século XVIII que a doutrina realmente foi elaborada e as ideias sistematizadas. Este foi, como diz Halévy (1972), o “século do utilitarismo”.

Em 1789, é lançada a primeira edição do livro *Uma Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação* (*An Introduction to the Principles of Morals and Legislation*) tida como a principal dentre as várias obras de Jeremy Bentham. Nela, o filósofo inicialmente busca os objetos, a relação entre eles, as circunstâncias particulares e outras questões que devem ser levadas em consideração pelos legisladores e juízes antes de tomarem suas decisões. Aqui surge o princípio da utilidade como elemento teórico decisivo de suas construções. Mas, convém salientar que esse princípio nem sempre foi chamado assim, pois, ainda na primeira página desse trabalho, Bentham faz uma observação a respeito do nome deste princípio que teve como nome de batismo princípio da *maior felicidade* ou princípio da *felicidade*. Em uma nota, acrescentada em julho de 1822, Bentham explica que mudou o nome por mero “amor à brevidade”, ou, em outras palavras, por necessidade de “compactar” a definição. Contudo, ele reconheceu que essa decisão de mudança gerou dificuldades, haja vista que a conexão das palavras “utilidade” e “prazer” não é suficientemente clara. Eis como ele define tal princípio:

Por princípio de utilidade entende-se aquele princípio que aprova ou desaprova qualquer ação, segundo a tendência que tem a aumentar ou a diminuir a felicidade da pessoa cujo interesse está em jogo, ou, o que é a mesma coisa em outros termos, segundo a tendência a promover ou a comprometer a referida felicidade. Digo qualquer ação, com o que tenciono dizer que isto vale não somente para qualquer ação de um indivíduo particular, mas também de qualquer ato ou medida de governo. (BENTHAM, 1974, p.10)

Picoli (2010) discorre sobre essa citação de Bentham afirmando que uma ação (prática, regra, instituição) pode ser justificada como moralmente correta se suas consequências tiverem o maior saldo de felicidade possível. Ele também divide essa definição em dois planos, o *plano do entendimento*, no qual temos um

princípio que nos fornece critérios para deliberações morais e o *plano volitivo ou dos sentimentos* em que temos “um princípio psicológico pelo qual se explica o sentimento de aprovação moral” (PICOLI, 2010, p.12)

Para evitar confusão, é bom deixar claro que Picoli (2010) faz essa distinção partindo da perspectiva que toma o utilitarismo como uma teoria ética normativa, isso porque há outros significados para a noção de *utilitarismo*, razão pela qual ele compacta os elementos comuns dessas diversas correntes<sup>2</sup>. A proposta de síntese dele baseia-se em dois fundamentos comuns a essas teorias: a primeira é a ideia de que a correção das ações depende das consequências; a segunda é que o resultado da felicidade será dado a partir do cálculo das consequências.

Com efeito, quando o texto faz referência à “pessoa cujo interesse está em jogo” podemos aqui entender como qualquer parte que estiver envolvida na equação, seja o indivíduo ou a própria comunidade. Bentham ilustra o conceito de *comunidade* de forma bem clara, pois, para ele, a comunidade é um corpo formado por indivíduos que constituem os seus membros tendo por finalidade a soma dos interesses desses membros.

Ele defende que esse princípio está fundamentado na relação de domínio do prazer e da dor presente na natureza humana. Para ele, o prazer e a dor são dois senhores a quem servimos por obrigação irresistível, e são eles que determinam o que devemos ou não fazer, apontando o que é certo e errado, e delimitando a cadeia de causas e efeitos. Eis o que ele afirma:

O princípio da utilidade reconhece esta sujeição e a coloca como fundamento desse sistema, cujo objetivo consiste em construir o edifício da felicidade através da razão e da lei. Os sistemas que tentam questionar este princípio são meras palavras e não uma atitude razoável, capricho e não razão, obscuridade e não luz. (BENTHAM, 1974, p.9)

Araújo (2006), por sua vez, apresenta pelo menos três proposições que, de forma mutuamente complementar, guiam Bentham nesta obra:

---

<sup>2</sup> Para ilustrar melhor as diversas facetas dessa teoria, Rogério Picoli vai nos apresentar algumas. Diz ele: “o termo utilitarismo possui uma extensa variedade de significados...as teorias podem ser: hedonista ou idealista, de atos ou de regras, quantitativa ou qualitativa, teoria moral ou teoria do valor, normativa ou não-normativa, da utilidade média ou da utilidade total, de preferências ou de estados mentais, etc.” (PICOLI, 2010, p.4)

1. A relação de domínio do prazer e da dor;
2. A subordinação do princípio da utilidade ao prazer e à dor;
3. O conceito de *comunidade* como um corpo formado por indivíduos;

Essas proposições não são apresentadas por acaso, uma vez que Araújo (2006) vai mostrar qual foi a fonte que inspirou Bentham para desenvolver as bases de seu pensamento.

Cada uma dessas três proposições marca um estudado distanciamento de uma longa tradição do pensamento moral que remonta à antiguidade clássica. Mas como dissemos, Bentham não é o primeiro a fazê-lo. Aqui ele está apenas extraíndo as devidas consequências, para o campo prático, da virada moderna, tipicamente cartesiana, da especulação metafísica. (ARAÚJO, 2006, p.270)

Acerca dessa “virada moderna, tipicamente cartesiana”, sabemos que, com o racionalismo de René Descartes, surgido no século XVII, a filosofia muda de preocupação investigativa. Agora a novidade é a relação entre sujeito que estuda e objeto que é estudado, ou seja, a partir dele se inaugura a investigação filosófica do conhecimento, o que mais tarde será chamado de epistemologia. A novidade é a separação que Descartes estabelece entre objetos e “percepções”. Para ele, as percepções representam esses objetos e se tornam a matéria-prima de todo o conhecimento possível. Então, surge a questão: como chegaremos aos objetos partindo das ideias? Alguns autores vão dizer que as ideias provêm de duas fontes, a maior delas decorre dos nossos sentidos – ideias sensíveis – e outra parte menor refere-se às inatas na mente e que independem dos órgãos sensoriais; estas seriam como “sementes plantadas por Deus”. Há ainda os que não concordam com essa divisão e defendem que todo o conhecimento só é possível através das ideias sensíveis. Os primeiros são conhecidos por “racionalistas ou inatistas” e os defensores da segunda tese são chamados de “empiristas”.

Com efeito, após a cisão entre empiristas ingleses e racionalistas franceses, Bentham visivelmente toma partido das ideias de John Locke, que é um dos expoentes do pensamento empirista inglês. Com efeito, sua principal obra é *Ensaio acerca do Entendimento Humano (Essay Concerning Human Understanding – 1689)*. Bentham retira dos ensinamentos de Locke as ferramentas necessárias

para construir seu princípio utilitarista. Assim, ele observou pelo menos três bases anunciadas na sua obra: Primeiro, que as ideias podem ser decompostas em ideias simples (que se decompõem) e ideias complexas (soma de ideias simples); segundo, que todas as ideias simples são sensíveis, mas possuem qualidades primárias (que são inerentes ao objeto, como, por exemplo, figura e extensão) e secundárias (que são modificadas na mente, a exemplo da cor, odor e som); terceiro, que nossas ideias morais – as ideias de bem e mal – são ideias complexas e se são complexas significa que são derivadas de ideias simples. Porém, se são simples segue que são sensíveis, então se são sensíveis convém indagar: de que sensação deriva o bem e o mal? Ora, o bem só pode derivar das sensações agradáveis (“prazer”) e o mal das sensações desagradáveis (“dor”). Portanto, para Bentham, as noções de bondade e maldade são apenas modificações do sujeito que sente o prazer ou a dor. Disso se pode inferir que Bentham retirou de Locke tudo o que precisava para fundar sua doutrina moral.

No que tange à felicidade, o distanciamento de Bentham da tradição clássica é bem evidente. Diferentemente de Aristóteles, ele rejeita a ideia de “bem supremo” (felicidade ou *eudaimonia*), de modo que a felicidade da *pólis* não pode ser mais separada do indivíduo, haja vista que a comunidade política não é mais aquele corpo “fictício” com interesse voltado exclusivamente para a coletividade, pois o interesse comum vai ser a soma dos interesses individuais – quanto maior a soma, maior a felicidade da comunidade – pois, os membros do corpo importam mais que o corpo em si. Bentham não acredita que seja possível atingir o ideal aristotélico de vida comum que maximize a felicidade individual. A felicidade pode acontecer em situações muito diversas que variam no tempo e no espaço, de sorte que um estilo de vida de sucesso para um determinado grupo pode ser desastroso para outro. Eis por que Bentham não defende a existência de um estilo de vida que corresponda à perfeição. Sendo assim, segundo o filósofo:

O princípio que estabelece a maior felicidade de todos aqueles cujo interesse está em jogo, como sendo a justa e adequada finalidade da ação humana, e até a única finalidade justa, adequada e universalmente desejável; da ação humana, digo, em qualquer situação ou estado de vida, sobretudo na condição de um funcionário ou grupo de funcionários que exercem os poderes de governo (BENTHAM, 1974, p.9)

O interesse ou objetivo da comunidade consiste em alcançar o máximo na soma da felicidade de cada um dos indivíduos. Dessa maneira, será importante medir a quantidade de prazer e dor da forma mais objetiva possível para que o legislador tome sua decisão. O próximo passo, e talvez o mais ambicioso de Jeremy Bentham, consiste em responder à questão acerca de como realizar esse cálculo. O capítulo IV da referida obra trata disso ao explicar a metodologia de medição de uma soma de prazer ou dor. Trata-se do “cálculo felicítico” que está previsto na segunda proposição que expomos aqui.

A forma de calcular o valor de um prazer ou de uma dor, na visão de Bentham, deve ser alicerçada em pelo menos sete variáveis, que ele chama de “elementos ou dimensões de valor”, são elas: *intensidade, duração, certeza ou incerteza, proximidade ou longinquidade, fecundidade, pureza e extensão*. Então, na prática, se colocarmos essas variáveis em ação, podemos nos deparar com um caso em que um prazer que é sentido mais longamente tem um saldo líquido<sup>3</sup> maior no cálculo da felicidade do que um prazer sentido mais intensamente, porém mais brevemente. Ou, da mesma forma, o prazer sentido por um grupo de pessoas mais extenso pode superar sem dificuldade o saldo de um prazer mais intenso, mas que atinge um número menor de pessoas. Araújo (2006) afirma que o problema de Bentham consistiu no fato de que ele nunca propôs uma forma efetiva de medição comparativa da intensidade do prazer. Outro problema também apontado é que seu critério numérico é um “cavalo de batalha” tanto para defesa quanto para a crítica da doutrina.

Picoli busca, tanto no seu artigo *Utilitarismos, Bentham e a História da Tradição* (2010) quanto em seu trabalho *O Utilitarismo à Luz da Tradição: os predecessores e Bentham* (2001), corrigir algumas interpretações rasas que a leitura tradicional fez da doutrina benthamiana. Uma dessas correções diz respeito à herança de Hume no cálculo felicítico, pois é comum que se faça uma crítica dessa metodologia limitando o conceito de medição à uma ingênua tentativa de objetividade e exatidão. Então se essa interpretação é superficial, qual seria a melhor perspectiva de leitura? Talvez a resposta esteja no modo como Hume compreende a moralidade. Vejamos a seguir:

---

<sup>3</sup> Saldo líquido será o resultado final já calculada a subtração da “dor” dentro da mesma equação. “...Logo, é a dor que vai entrar com um sinal de menos no cálculo da felicidade” (ARAÚJO, 2006, p.275)

Quando um homem, em qualquer ocasião, delibera sobre a sua própria conduta (...) ele deve levar em consideração as distintas relações, juntamente com todas as circunstâncias e situações particulares das pessoas envolvidas, a fim de determinar qual é o mais elevado dever ou obrigação (...) No caso das deliberações morais, entretanto, devemos estar familiarizados de antemão com todos os seus objetos e com todas as relações que eles mantêm uns com os outros, e determinar, a partir de uma consideração do todo, nossa escolha ou aprovação. Nenhum novo fato deve ser averiguado ou nova relação precisa ser descoberta. Todos os aspectos do caso em pauta devem supostamente estar diante dos nossos olhos antes de podermos emitir qualquer juízo de censura ou aprovação. Se alguma circunstância relevante for ainda desconhecida ou duvidosa, temos que mobilizar antes nossas faculdades intelectuais e investigativas para nos certificarmos dela, e devemos suspender por um certo período toda decisão ou sentimento morais. (...) Mas logo que se conheça todas as circunstâncias e relações, o entendimento não tem mais espaço para atuar, nem qualquer tópico sobre o qual pudesse aplicar-se. A aprovação ou censura que então resulta não pode ser obra do entendimento, mas do coração, e não constitui uma proposição ou afirmação especulativa, mas um ativo sentimento ou sensação. (...) Nas decisões morais, todas as circunstâncias e relações devem ser conhecidas, e a mente, baseando-se na contemplação do todo, sente uma nova impressão de afeto ou desagrado, estima ou repúdio, aprovação ou recriminação. (HUME, 1995, p.179-180)

Partindo dessa citação de Hume, Picoli (2001) defende que o objetivo dele não é só dizer que a razão atua em segundo plano na moral, mas é propor uma metodologia de deliberação moral, ou o que ele chama, com outras palavras, de “teoria procedimental da deliberação moral”. Então, se Bentham usa essa obra para mostrar os objetos e as relações entre os objetos que legisladores e juízes devem levar em conta nas suas decisões, podemos pensar essa metodologia benthamiana nos termos de uma “teoria procedimental da deliberação moral aplicada à legislação e ao direito penal” (PICOLI; 2001, p.115-118; 2002 e 2007, p. 80-85). Portanto, é nessa perspectiva da herança humeana que se deve fazer a interpretação do cálculo felicítico, do contrário a interpretação será comprometida, incompleta, descontextualizada. Então, respondendo à pergunta: a forma correta consiste em interpretar o cálculo de Bentham apenas como um cálculo aproximado. Com efeito,

um cálculo aproximado é melhor do que não ter cálculo algum. Ademais, não é possível submeter a vontade a um poder autoritário da razão.

No segundo capítulo de sua *Introduction*, Bentham opta por fazer uma defesa negativa de sua doutrina, e isso decorre da sua argumentação de que o seu princípio é um axioma fundamental, ou seja, não se trata de um princípio susceptível de provas. Nesse caso, é pela confrontação com princípios alternativos que ele vai provar a validade do utilitarismo. O resultado desse confronto é uma consideração sobre a superioridade prática do princípio de utilidade em relação às duas alternativas que ele apresenta: o princípio de ascetismo e o princípio da simpatia ou capricho. A justificativa dessa superioridade está amparada, segundo PICOLI (2010), na falibilidade humana em ambos os casos. O julgamento do homem é ineficiente quando não se tem uma orientação objetiva para guiar esse juízo. Isso não significa que o princípio de utilidade seja todo ele determinado pela objetividade, mas, pelo menos, é a opção com menor subjetividade<sup>4</sup> dentre as alternativas disponíveis e, o que é mais importante, não há outro critério comum e público que possa servir de avaliação tanto do governante quanto do governado. Assim, diz o filósofo:

Mas não é nunca, então, de nenhuma outra consideração do que as de utilidade que nós derivamos as nossas noções de certo e errado? Eu não sei, não me importa. Se um sentimento moral pode ser originalmente concebido de alguma outra fonte que não uma visão da utilidade, é uma questão. Se examinando e refletindo sobre, puder, de fato, ser realmente perseguido e justificado em alguma outra base por uma pessoa refletindo consigo mesma, é outra. Se uma questão de direito pode ser justificada numa outra base, por uma pessoa dirigindo-se a uma comunidade, é uma terceira questão. As duas primeiras são questões de especulação; não importa, comparativamente falando, como elas não decididas. A última é uma questão de prática: a decisão sobre ela é de uma importância maior que qualquer outra possa ser (BENTHAM, 1974, p.28)

Bentham oferece uma proposta ambiciosa com seu cálculo quantitativo, mas seus argumentos ficam vulneráveis a críticas sobre algumas questões. Um dos problemas consiste na medição das quantidades. Por exemplo,

---

<sup>4</sup> Subjetividade no sentido de algo que está sob a influência humana; comprometida e/ou afetada pelo homem; partindo da perspectiva do sujeito com pouca ou nenhuma preocupação com o objeto.

pelo método benthamiano, podemos dizer que um prazer de baixa intensidade em um longo espaço de tempo tem mais vantagem no cálculo do que um prazer bem mais intenso, porém de curto período. Entretanto, de uma forma mais prática, podemos perguntar: quem trocaria uma vida humana, rica de afetos e saúde, por milhares de anos de um agradável banho morno?

Essa questão é enfrentada por Stuart Mill, que acrescentou o conceito de *prazer qualitativo* a essa doutrina alguns anos depois de Bentham. Após os trabalhos de Mill, o utilitarismo passou a levar em consideração no cálculo dos prazeres e dores uma nova perspectiva, além da quantidade. Porém, antes de tratar desse conceito, veremos em que consiste o utilitarismo de Mill.

### 3. O UTILITARISMO MILLEANO

Vimos que o surgimento do utilitarismo é atribuído a Jeremy Bentham, mas a obra mais celebrada a respeito do tema é *Utilitarismo* (1861) de John Stuart Mill. Trata-se de um estudo claro e conciso, mas que está longe de ser a sua obra mais famosa. Mill é considerado por muitos como o maior filósofo da língua inglesa do século XIX, cujas obras mais importantes são: *Um Sistema de Lógica* (1843), *Exame da Filosofia de Sir William Hamilton* (1865) e *Da Liberdade* (1859), esta última na área da filosofia política. Para entendermos os vários contornos do trabalho intelectual de Mill, teríamos que estudar os três ramos do conhecimento aos quais ele se dedicou: o político, o econômico e o ético. Porém, tendo em vista que a política e a economia não são nossos objetos de estudo, vamos nos ocupar do tema que nos interessa: a ciência da moralidade, ou, o utilitarismo de J.S. Mill.

Stuart Mill é filho de um filósofo, James Mill (1773-1836), que era considerado um pensador liberal de destaque, cujas ideias ajudaram a promover grandes mudanças na Grã-Bretanha. James Mill preparou o seu filho para assumir a liderança intelectual desse movimento filosófico. Na adolescência, Stuart Mill teve seu primeiro contato com o pensamento moral de Bentham. Em sua *Autobiografia* (1873), ele discorre acerca de como aceitou com entusiasmo o princípio da utilidade (ou princípio da maior felicidade):

Este deu unidade à minha visão das coisas. Agora eu tinha opiniões, um credo, uma doutrina, uma filosofia e, num dos melhores sentidos da palavra, uma religião cuja inculcação e difusão poderia tornar-se o principal propósito exterior de uma vida (MILL, 2008, p.169)

Dos três tipos de pensamento aos quais a moralidade se relaciona, Mill vai escolher o pensamento analítico, porém é por meio investigação empírica e descritiva que ele mais desenvolve a sua teoria. O aperfeiçoamento que ele empreende nas ideias utilitaristas de Bentham se deve mais pela sua abordagem qualitativa, pois, ao se afastar de seu inspirador, ele não considera apenas a simples quantificação. A felicidade não é só a quantidade de prazer produzido, pois, diz ele, devemos analisar também a qualidade do prazer conquistado. Trindade (2004). Ademais, ele considera necessário diferenciar o trabalho de Mill entre utilitarismo de ato e utilitarismo de regra ou de norma, que ele apresenta da seguinte maneira:

No utilitarismo de ato, o cálculo sobre o maior saldo de felicidade sobre a infelicidade é feito na base do que resultará da realização de um ato dado. No utilitarismo de regra, o cálculo é feito na base do que advirá da observância ou não de uma regra. (TRINDADE, 2004, p.95)

Então qual seria a diferença entre um e outro em termos práticos? Vamos exemplificar: imaginemos um agente moral dentro de uma situação em que ele quebra uma promessa, mas, fazendo isso, ele produz inevitavelmente mais bem-estar geral do que se ele tivesse mantido sua palavra. Nesse caso, o utilitarismo de ato dirá que o agente não só fez certo em quebrar a promessa, como também essa era a melhor decisão a ser tomada simplesmente pelo fato de essa decisão produzir mais bem-estar. Já o utilitarismo de regra/norma não vê a situação da mesma forma, haja vista que a decisão do agente de quebrar a promessa é errada, pois a aceitação geral dessa norma é que garante o bem-estar. É bom lembrar que existe também uma diferença entre a intenção e o motivo do agente moral. É só através da intenção do agente que eu posso julgar a ação como moralmente certa ou errada. Essa diferença foi esclarecida primeiramente por Bentham. A intenção é aquilo que o agente quer fazer quando faz algo, enquanto que a motivação é o sentimento que o leva a querer fazer esse algo. Por exemplo, se alguém salvar uma pessoa de um afogamento com a intenção de não a deixar escapar de uma tortura, não poderemos julgar essa conduta como moralmente certa, pois, mesmo que o salvamento seja algo bom, o objetivo do resgate é causar mais prejuízo e dor do que o próprio afogamento. Para a moralidade do ato em si, pouco importa a motivação, o sentimento do agente só servirá para construir nossa avaliação moral do caráter dessa pessoa. Então, não é preocupação do utilitarismo saber se o agente moral é de boa ou de má índole porque só é relevante saber se a ação praticada por ele foi certa ou errada. Todavia, não se deve confundir o estado de motivação com o estado de vontade. Mill acredita que a vontade é apenas filha do desejo e está sujeita aos nossos hábitos. Assim, diz ele, “podemos querer por hábito aquilo que já não desejamos por si mesmo ou que desejamos só porque o queremos” (MILL, 2005, p.80). Enfim, a motivação moral<sup>5</sup> não é ignorada pela reflexão de Mill, pois ela

---

<sup>5</sup> Tópico do Capítulo 3 do livro Utilitarismo – Introdução, tradução e notas de Pedro Galvão (MILL, 2005, p. 67-74)

também é objeto de seu estudo, afinal ele precisa argumentar sob qual motivação devemos seguir o utilitarismo e o porquê.

A primeira pergunta é desafiadora, afinal, diferentemente da visão kantiana, a doutrina da utilidade não é fundada em um princípio forte de obrigação. Nesse sentido, como poderíamos criá-lo? A solução apresentada por Mill é a educação. Apelando para a sociabilidade natural dos seres humanos, a influência direta da sociedade é que forma esse sentimento de dever, o qual depois amadurece e se torna independente da interferência dos outros. Se reformarmos a educação social, de maneira que ela fique voltada a promover a felicidade geral, poderemos no futuro ter uma sociedade que sinta essa obrigação. Para tanto, as sanções devem estar a serviço do utilitarismo. Ele, por isso, divide a sanção em dois tipos: a externa e a interna. A externa é aquela determinada pelos outros e acontece, por exemplo, através do medo da rejeição. A interna, por sua vez, acontece por meio da própria consciência do indivíduo, e aqui repousa o sentimento de obrigação. Então, tanto a externa quanto a interna devem ser usadas – sob a ótica da produção do prazer e afastamento da dor – para moldar a formação educacional dos homens, e sendo os homens, por natureza, constituídos para se adequar ao interesse da maioria – por conta da sua sociabilidade – Mill acredita que será dentro da imparcialidade apontada pelo utilitarismo que a vida humana terá mais felicidade. Esse é o motivo, segundo ele, que torna o utilitarismo a melhor opção. Em seguida, Mill se concentra no caráter normativo para responder à segunda questão.

Ainda acerca do utilitarismo de norma e de ato, no final das contas, mesmo com essas peculiaridades, em ambos os casos se faz necessário levar em consideração as consequências – sejam das normas ou dos atos praticados – para o maior número possível de pessoas. O princípio aqui se preserva no que tange à sua fundamentação e à relação entre indivíduo e sociedade. O bem aparece como uma superação do egocentrismo do homem em detrimento do interesse coletivo da sociedade, mas sem excluir o indivíduo. Não há a possibilidade de um afastamento entre a sociedade e o indivíduo, já que existe um vínculo de interdependência. Com base nisso, vejamos em que consiste o princípio de utilidade e qual a sua relação com a felicidade. Com efeito, Mill conceitua a felicidade e introduz o prazer como único fim desejável. Assim diz ele:

A utilidade ou o princípio da maior felicidade como a fundação da moral sustenta que as ações são corretas na medida em que tendem a promover a felicidade e erradas conforme tendam a produzir o contrário da felicidade. Por felicidade se entende prazer e ausência de dor; por infelicidade, dor e privação de prazer [...] o prazer e a imunidade à dor são as únicas coisas desejáveis como fins, e que todas as coisas desejáveis [...] são desejáveis quer pelo prazer inerente a elas mesmas, quer como meios para alcançar o prazer e evitar a dor. (MILL, 2000, p.187)

Ora, vimos que a difícil tarefa de tentar elaborar uma metodologia de cálculo da felicidade foi tentada por Bentham através daqueles sete elementos que apresentamos na aferição do prazer e da dor. Mill, com efeito, não ignora o cálculo felicítico, mas incorpora elementos qualitativos para avaliação dos prazeres. Nesse caso, ele reafirma a ideia de Bentham segundo o qual os únicos objetivos do homem são a busca pelo prazer e a ausência de dor. Assim, o indivíduo só faz o que deseja porque tem em conta o prazer proporcionado ou o sofrimento evitado. Porém, o ponto de virada – em relação ao seu mestre e líder intelectual – consiste em reconhecer que a qualidade do prazer avaliado tem tanta importância quanto a sua quantidade. Mill entende que existe uma superioridade de algumas categorias de prazer que é inerente à nossa natureza, o que ele chama de prazeres superiores. Esses prazeres superiores terão mais valor do que qualquer outro tipo de prazer considerado no cálculo. A felicidade, assim, é o único fim desejável, não apenas como uma satisfação, mas envolve também valores superiores como espontaneidade, cultivo mental, autodesenvolvimento, permitindo aos homens “sempre se estimularem uns aos outros no exercício crescente de suas faculdades superiores” (MILL, 2000, p.143). Vasquez (2008) reforça a importância desse elemento qualitativo, porque se dermos muita atenção para a quantidade de prazer e ignorarmos essas faculdades e prazeres superiores, como poderemos diferenciar a felicidade do homem da felicidade do porco, por exemplo? O cálculo do prazer de Bentham, com efeito, não se adequa à complexidade da vida humana.

A premissa basilar do utilitarismo de norma implica uma busca da maior felicidade para o maior número de pessoas, mas esse princípio tem uma séria dificuldade quando nos deparamos com a seguinte situação<sup>6</sup>: a) uma norma que gera uma maior felicidade para um número menor de pessoas; b) uma norma que

---

<sup>6</sup> Ver VASQUES (2008) p.170

gera uma menor felicidade para um número maior de pessoas. A pergunta é: qual é a melhor das duas opções? Aos olhos da premissa basilar, a dificuldade pode até ser contornada, mas sua resolução é impossível, porque sempre será necessário decompor o princípio entre as opções de “maior número” ou de “maior felicidade”. Trindade (2004) diz que a única forma de se escapar desse problema seria determinar a situação em que a norma pode ser adotada, mas isso não é possível porque não dá para “estabelecer todas as circunstâncias para todas as normas ou mesmo para uma apenas” (p.101). É por conta desse problema que a regra se torna “o máximo bem para o maior número possível”. Mill, (2000, p.144-145) por isso, considera que:

O Princípio da Maior Felicidade, [...] o fim último, com referência ao qual e por causa do qual todas as outras coisas são desejáveis (quer estejamos considerando nosso próprio bem ou o de outras pessoas), é uma existência isenta tanto quanto possível da dor, e tão rica quanto possível em deleites, seja do ponto de vista da quantidade como da qualidade. O teste de qualidade [...] é a preferência manifestada pelos que, em razão das oportunidades proporcionadas por sua experiência, em razão também de terem o hábito de tomar consciência de si e de praticar a introspecção, detêm os melhores meios de comparação. Sendo esta, de acordo com a opinião utilitarista, a finalidade da ação humana, é necessariamente também o padrão de moralidade. Assim, é possível definir a moralidade como as regras e preceitos da conduta humana, cuja observação permitiria que uma existência tal como a descrita fosse assegurada, na maior medida possível, a todos os homens; e não apenas a eles, mas também, na medida em que comporta a natureza das coisas, a todos os seres sencientes da criação.

De fato, não é possível calcular todas as variáveis para cada situação, pois se trata de uma tarefa cognitivamente impossível. Mill sabe disso e por esta razão não defende que o utilitarismo deve permear em absoluto todo nosso pensamento moral. Isso faria sua tese implodir. Tanto é que ele apela para nossa natureza de seres racionais, na medida em que a assimilação do certo e do errado é intrínseca ao sujeito, uma vez que ele entende que boa parte das questões comuns já estão naturalmente calculadas em nossas mentes. Isso significa dizer que a teoria milliana antecipa o trabalho de utilitaristas contemporâneos – como R. M. Hare, por

exemplo – que defendem uma separação entre dois níveis do utilitarismo: o nível crítico e o nível intuitivo<sup>7</sup>.

Em linhas gerais, de acordo com o que Mill defende, é pela contribuição das regras ou das instituições à felicidade geral que a nossa observância delas é justificada. Então, para evitar que o utilitarismo fique prisioneiro de um rigor cego, seria necessário estabelecer as circunstâncias em que as normas e suas exceções devem ser aplicadas. Porém, como já vimos, isso é impraticável, de modo que a única norma que nos resta é a do *máximo bem para o maior número possível*, ou seja, ficamos apenas com uma norma vazia de conteúdo que pode ser aplicada em qualquer cenário. Segue, então, que, segundo Trindade (2004), a norma utilitarista é uma norma que flerta com a perspectiva universal (generalista) kantiana<sup>8</sup>.

A ética deontológica ou a moralidade do dever de Kant defende que devemos agir de forma que a máxima de nossas ações deva se transformar em uma lei universal. A nossa ação deve decorrer de uma “razão prática” que sirva de exemplo de conduta para todos, independentemente da experiência e das consequências. Porém, o próprio Mill faz duras críticas a essa metafísica dos costumes, já que, segundo ele, esta tese:

[...]quando começa a deduzir deste preceito cada um dos deveres efetivos da moralidade, fracassa, de uma maneira quase grotesca, na tentativa de mostrar que haveria uma contradição, uma impossibilidade lógica (para não dizer física) na adoção, por todos os seres racionais, das regras de conduta mais escandalosamente imorais. Tudo o que mostra é que as consequências da sua adoção universal seriam tais que ninguém escolheria sujeitar-se a elas. (MILL, 2005, p.44)

Ora, segundo Picoli (2010), essa leitura comparativa entre Mill e Kant deve ser cuidadosa a fim de evitar o erro de equiparar o imperativo categórico com o princípio da utilidade como se fossem teorias rivais, pois o utilitarismo quer corrigir os erros cometidos pela tradição – inclusive do kantismo – no estudo da moralidade humana. Disso resulta que,

<sup>7</sup> Ver HARE, R.M. *Moral Thinking*, 1981, Clarendon Press, Oxford

<sup>8</sup> Referência ao *Imperativo Categórico* de Immanuel Kant (1724-1804).

[...] a concepção de racionalidade prática dos dois autores são completamente distintas. Somente uma leitura de Bentham (e Mill) pelas lentes de Kant poderia conferir uma face absoluta e imperativa ao princípio da utilidade, mas é evidente que as pretensões de Bentham são bem mais modestas. (PICOLI, 2010, p.16)

Trindade (2010) complementa essas ideias ao afirmar que:

O utilitarismo foi uma tentativa de superação de uma ética deontológica e de um posicionamento egoísta. Este considera, com certo grau de relevância, a promoção do bem, porém sem levar em consideração as outras pessoas; aquele dá uma atenção especial às outras pessoas, entretanto não considera a promoção do bem. A doutrina utilitarista supera essas falhas, pois admite o certo como a promoção do bem geral. (TRINDADE, 2010, pág. 101)

O pensamento empirista moderno ressalta a existência de um homem ávido por satisfazer os seus desejos individuais, uma vez que ele é um escravo das sensações. Porém, Mill adota uma mudança de perspectiva significativa a respeito desse homem de sensações. Para ele, essa concepção de homem unicamente como um agente de desejo e de sensação traz dois problemas. Primeiro, convém reconhecer que nem todos os desejos devem ser respeitados, uma vez que nós homens temos desejos bons e maus. Segundo, essa visão deixa a dignidade humana equivalente à de qualquer animal. Eis por que Mill se distancia da ética moderna e segue pelo caminho da valorização do homem enquanto ser consciente de suas necessidades e não do homem que apenas deseja. Sendo o homem um ser superior aos animais por sua consciência, é razoável supor que o desejo dos homens é superior ao dos animais. Da mesma forma, por analogia, podemos dizer também que existem homens com desejos superiores aos de outros homens. Em outras palavras, a humanidade está sujeita a prazeres que variam entre mais ou menos elevados. Nessa hierarquia, os sentimentos mais nobres são próprios aos gênios, artistas e poetas porque eles representam a categoria que é responsável por promover nos homens comuns os prazeres mais sublimes e, conseqüentemente, eles elevam o nível da sociedade e da própria função social do prazer. Nesse contexto, podemos dizer que alguém limitado aos apetites físicos, pode até ser mais satisfeito, mas nunca será mais feliz do que aqueles que dão o devido valor aos prazeres elevados. Nesse sentido, diz Mill,

É melhor ser um ser humano insatisfeito do que um porco satisfeito; é melhor ser Sócrates insatisfeito do que um tolo satisfeito. E se o tolo ou o porco têm uma opinião diferente é porque só conhecem o seu próprio lado da questão. A outra parte da comparação conhece ambos os lados. (MILL, 2005, p.51)

No que tange à relação entre sociedade e indivíduo, o pensamento de Mill não parece se diferenciar muito do de Bentham, mas TRINDADE (2004) não nos deixa esquecer a dificuldade de analisar essa questão apenas sob a ótica utilitarista. Ele diz que a ideia de bem para o “maior número possível” é algo muito difícil de ser colocado em prática, especialmente em uma sociedade estratificada em classes. Inclusive esse era exatamente o caso do contexto histórico de Stuart Mill – a Inglaterra do século XIX pós Revolução Industrial –, isto é, uma sociedade com grande desigualdade social, concentração de capital na mão de poucos através da exploração de muitos. Acerca do conteúdo concreto do útil dizer respeito apenas ao acúmulo de riqueza e poder, ele assevera que:

A distribuição de tais bens não se estende além dos limites impostos pela estrutura sócio-econômica da sociedade capitalista (organização do Estado, correlação de classes, etc). Nas sociedades em que há exploração do homem pelo homem – e a sociedade capitalista enquadra-se neste tipo de sociedade – a felicidade do maior número possível de homens não pode ser separada da infelicidade que a torna possível. (TRINDADE, 2004. p.104)

Trindade (2004) vai além dessa perspectiva ao acentuar que isso não é uma exclusividade do capitalismo e que isso aconteceu com todas as sociedades desde a Grécia antiga, em que uma minoria de homens livres sustentava sua felicidade na escravidão de muitos, até nas sociedades socialistas, mesmo que estas não estivessem baseadas na propriedade privada dos meios de produção. Portanto, podemos concluir que, apesar do vínculo de interdependência entre sociedade e indivíduo, essa relação não é tão boa e adequada. O fato é que estamos bem longe daquela idealização aristotélica de harmonia coletiva.

Assim, quase um século antes de Mill, o filósofo e economista Adam Smith adequou perfeitamente seu pensamento em um período em que a burguesia europeia almejava o enriquecimento e o proletariado lutava para sair da miséria em que vivia. Smith defendeu que a busca da riqueza atingia profundamente todas as

necessidades humanas. Alguns o acusaram de ser reducionista, por defender que a natureza humana se fundamenta apenas em ambição. Trindade (2004) afirma ainda que os utilitaristas o criticaram de “obstinado, previsível, metódico [...] distante anos-luz do envolvimento generoso e ingênuo, mas efêmero, do amor passiona” (TRINDADE, 2004, pág.106). A proposta de Mill, ao contrário, faz da hierarquia do prazer um caminho melhor para o pensamento filosófico do que reduzir as complexas paixões humanas a simples interesses avarentos.

Acerca do distanciamento em relação a Bentham, alguns<sup>9</sup> vão dizer que ele está fundamentado na substituição da concepção de prazer hedonista por uma espécie de eudemonismo, em que o fim não é o prazer em si, mas a felicidade. O pensamento milliano segue o caminho do prazer para chegar até a felicidade e não o contrário. Nesse sentido, para Simões (2013), a concepção de felicidade em Bentham não coincide com o conceito de bem-estar individual de Mill, pela qual os dois têm conclusões diferentes a respeito do mesmo princípio utilitarista:

Eu não quero afirmar que a promoção da felicidade deva ser, ela mesma, o fim de todas as ações, ou mesmo de todas as regras de ação. Ela é a justificação, e deve ser o controle de todos os fins, mas não é em si mesma, o único fim. (MILL, 1969, p.952)

Com efeito, Kreider (2010) é um desses que criticam esse afastamento. Ele acha que Mill usa uma linguagem hedonista para defender um eudemonismo<sup>10</sup>. Isso significa que o pensamento utilitarista milliano está mais próximo de Aristóteles do que do próprio Bentham, e a única diferença estaria no fato de que Mill dá mais destaque ao raciocínio prático do que à razão teórica. Em outras palavras, Mill dá mais relevância ao exercício de deliberação moral do que qualquer outro tipo de raciocínio.

Trata-se de uma leitura possível, pois, como sabemos, Mill foi alvo de muitas críticas, mas não vamos aqui destacá-las para não desvirtuar o foco do nosso trabalho. Nos basta apenas saber que essas críticas se resumem na seguinte

---

<sup>9</sup> Roger Crisp em *Mill on Utilitarianism*. Londres, Nova York: Routledge, 2004 e na Introdução à tradução de *Utilitarianism*. Oxford: Oxford University Press, 2004

<sup>10</sup> Ora, se o fundador do princípio da utilidade (Bentham) diz que o prazer é a única coisa desejável como fim, então é razoável dizer que a separação de prazer em quantidade e qualidade da forma que Mill fez é claramente um abandono do princípio. Para Mill, o homem que não tem a experiência do prazer intelectual não pode ser feliz. Por isso que ele é acusado de abandono do hedonismo e associação com o eudemonismo aristotélico. Cf. KREIDER, S. Evan. “Mill on Happiness”. In: *Philosophical Papers*. 39(1), March 2010, p.53-68

questão: ou Mill nada acrescenta ao pensamento de Bentham, ou, a rigor, a tese dele não tem nada a ver com o hedonismo. Mas Crisp (2006) nos mostra a fragilidade dessas objeções:

Segundo Mill, o valor de uma experiência aprazível depende não só da sua duração e intensidade, mas também da sua qualidade, da sua natureza intrínseca. Mill pode sugerir, então, que o prazer superior é valioso devido à sua aprazibilidade, evitando assim a primeira face do dilema. Um prazer inferior poderia ultrapassar o peso de um prazer superior somente se a sua natureza se transformasse de tal maneira que ele deixasse de ser um prazer inferior. Aumentar apenas a quantidade – isto é, a duração e a intensidade da experiência aprazível – não seria suficiente. Além disso, enquanto se exclui uma comensurabilidade cardinal total, Mill não tem de deixar de afirmar que os prazeres superiores são mais aprazíveis e, por isso, mais valiosos. Isto significa que Mill pode evitar a segunda face do dilema, segundo a qual ele deixaria de ser um hedonista por postular uma propriedade distinta da aprazibilidade que torna as coisas boas. Os prazeres superiores são bons pra as pessoas simplesmente devido à sua aprazibilidade. (CRISP, 2006, p.33)

Pela ótica de Crisp, podemos dizer que Mill não só é adequadamente hedonista, como também torna o hedonismo de seu predecessor mais sofisticado. O fato é que o ponto de vista milleano defende uma felicidade agregadora, não se trata de uma ideia abstrata de felicidade, mas sim concreta, formada por elementos como “o amor à música ou o desejo de saúde” (MILL, 2005, p.78), pois o desejo de posse não é diferente do desejo da felicidade. Assim, aquilo que passou a ser desejado como um meio para atingir a felicidade acaba por se tornar desejado em si mesmo, diferente do apanhado de prazeres da geração anterior de utilitaristas. Dessa geração, como já falamos, faz parte o seu próprio pai, James Mill, e o seu mestre, Jeremy Bentham, os quais, segundo Simões (2013), concebiam a felicidade geral voltada para o prazer e o prazer como uma cadeia de desejos. Para provar a ruptura com a geração anterior de utilitaristas, Stuart Mill coloca a virtude no cenário da felicidade:

O princípio da utilidade não significa que um certo prazer, tal como o da música, ou determinada ausência de dor, como, por exemplo, a saúde, devam ser considerados como meios para alcançar algo coletivo denominado felicidade, e ser desejados por essa razão. São desejados e desejáveis neles e por si mesmos; além de meios, são também uma parte do fim. De acordo com a doutrina

utilitarista, a virtude não é naturalmente e originalmente parte do fim, mas pode vir a sê-lo; entre os que amam de modo desinteressado isso acontece, e é desejada e acalentada por eles, não como um meio para a felicidade, mas como parte de sua felicidade. (MILL, 2000, p.233)

A virtude ainda é desejável por conta da sua conexão com a ausência de dor e a produção do prazer, mas é também possível dizer que a virtude promove o prazer em si. Portanto, é um bem que faz parte da felicidade, seja como instrumento seja como ingrediente<sup>11</sup>. É por meio da educação do caráter e dos hábitos que o agente moral procura ser virtuoso, manifestando boas decisões e ações.

Como podemos ver, o prazer agora pode ser generalizado, se libertando daquela definição que o associa a meros sentimentos agradáveis. Desse modo, se a felicidade não é mais um aglomerado de prazeres – ou um simples contentamento<sup>12</sup> – e o prazer não é mais um aglomerado de boas sensações, então podemos dizer que a felicidade é formada por um conjunto de bens<sup>13</sup>. Alguns bens são de caráter natural e universal, outros devem ser cultivados, a exemplo da virtude.

Assim, é através da quantidade e qualidade do prazer produzido para o maior número possível de indivíduos que atingimos a maior felicidade. Entretanto, podemos ainda questionar: por qual motivo o prazer é desejável? Para Mill, o prazer não é apenas desejável, ele é, antes de tudo, a única coisa desejável. Ele argumenta que só podemos ver as coisas que são visíveis e que só podemos ouvir as coisas que são audíveis, da mesma maneira que só podemos desejar as coisas que são desejáveis. Todavia, Trindade (2004) nos lembra da falha desse argumento, isso porque, segundo ele, Mill não percebeu que tanto as coisas visíveis quanto as audíveis só o são se conseguirem ser vistas e ouvidas; as coisas desejáveis, por sua vez, nem sempre devem ser desejadas, logo, “não podemos concluir que o que é desejável pelo que é desejado; a palavra desejável, assim, pressupõe uma ciência da ética” (RUSSELL, 1967, p.327).

---

<sup>11</sup> Cf. HOMIAK, Marcia. “Moral Character”. The Stanford Encyclopedia of Philosophy (Spring 2011 Edition), Edward N. Zalta (ed.). <<http://plato.stanford.edu/archives/spr2011/entries/moral-character/>> , acessado em: 28.09.2017

<sup>12</sup> Ver MILL, 2000, p.190-191

<sup>13</sup> Cf. HOAG, R. “Mill’s Conception of Happiness as an Inclusive End”. In: Journal of the History of Philosophy. 25 (1987), p.417-431

Como se pode notar, Stuart Mill contribuiu enormemente para a filosofia moral. Em sua obra *Da Liberdade* (1959) ele apresenta uma tese que suscitou polêmicas ao ser alvo de várias interpretações que denunciavam um contrassenso no pensamento do autor em relação ao seu princípio utilitarista presente na obra *Utilitarismo* (1861). E que contrassenso seria esse? Bem, o liberalismo milleano diz que a sociedade só poderá interferir na liberdade individual para evitar prejuízos de terceiros. Isso significa que não deve haver interferência da sociedade na liberdade de ninguém, mesmo para produzir a maximização da felicidade, ou seja, parece existir aqui uma proibição justamente do princípio utilitarista. De acordo com de Simões (2013), essa é uma interpretação incompleta do seu pensamento, pois não é preciso abrir mão de uma tese para aceitar a outra. Assim, a compatibilidade é possível e o liberalismo de Mill pode sim ser lido com certa harmonia em relação ao utilitarismo. Ele deixa claro que, de fato, as duas teses não são perfeitamente harmônicas, mas, em essência, a perspectiva da liberdade dele está – ainda que em última análise – fundada no princípio da utilidade. Eis pois os dois princípios fundamentais: o da utilidade e o da liberdade. O primeiro, nós vimos com detalhes até aqui; enquanto o segundo está definido da seguinte maneira:

Esse princípio é o de que a autoproteção constitui a única finalidade pela qual se garante à humanidade, individual ou coletivamente, interferir na liberdade de ação de qualquer um. O único propósito de se exercer legitimamente o poder sobre qualquer membro de uma comunidade civilizada, contra a sua vontade, é evitar danos aos demais. Seu próprio bem, físico ou moral, não é garantia suficiente. (MILL, 2000, p.17)

Stuart Mill considera indevida a interferência da sociedade, contudo, essa regra deve ser aplicada de acordo com o princípio utilitarista, ou seja, o liberalismo milleano deve estar subordinado à utilidade. Vejamos o que ele mesmo diz:

É oportuno declarar que renuncio a qualquer vantagem que se pudesse obter da ideia de direito abstrato como independente da utilidade. Considero a utilidade como a solução última de todas as questões éticas, devendo-se empregar-la, porém, em seu sentido amplo, a saber, a utilidade fundamentada nos interesses permanentes do homem como um ser de progresso (MILL, 2000, p.19)

Simões (2013) comenta que Mill encarava o princípio da liberdade como uma regra moral. Trata-se inclusive de uma regra mais vital para o bem-estar humano do que qualquer outra, uma vez que ela proíbe que os homens se prejudiquem entre si. As demais normas cabem apenas regular a melhor forma de administrar determinado setor da sociedade.

Para Mill, o progresso da individualidade é um dos “principais ingredientes da felicidade humana [...] o ingrediente central do progresso individual e social”<sup>14</sup>. Enfim, é possível atingir uma maior soma de felicidade dentro de uma ordem social em que o Estado – em caso de necessidade – pode interferir na liberdade individual de alguém, sem constrangimento, pois essa interferência já tem uma tendência intrínseca de maximizar a utilidade. Para que a humanidade seja feliz ela deve valorizar mais “[...] aos prazeres intelectuais, aos prazeres da sensibilidade, da imaginação e dos sentimentos morais”. (MILL, 2000, p.188)

Da mesma maneira como Bentham não nos mostra uma prova cabal do seu princípio, Mill reconhece também que não há prova dedutiva para sua ética utilitarista, porém ele deixa claro – em especial no capítulo 4 – que não concebe essa ideia de uma prova dedutiva. Assim, não será necessário justificar o princípio como a conclusão de um argumento válido com premissas incontestavelmente verdadeiras. Eis o que ele afirma:

Temos agora, então, uma resposta para o problema de saber que gênero de prova admite o princípio da utilidade. Se a opinião que acabei de apresentar for psicologicamente verdadeira, se a natureza humana estiver constituída de maneira a desejar só aquilo que é uma parte da felicidade ou um meio para a felicidade, não podemos ter e não exigimos qualquer outra prova de que estas são as únicas coisas desejáveis. Se isto for verdade, a felicidade é o único fim da ação humana, e a sua promoção o teste para julgar toda a conduta humana. Daqui segue-se necessariamente que ela tem de ser o critério da moralidade, pois uma parte está incluída no todo. (MILL, 2005, p.79)

---

<sup>14</sup> Ver MILL, 2000, p.86-87: “Assim como é útil que, enquanto a humanidade for imperfeita, existam diferentes opiniões, também o é que existam diferentes experimentos de vivência; que se confirmem às variedades de caráter livres esferas de ação, exceto quando houver prejuízo a terceiros; e que o valor dos distintos modos de vida seja comprovado na prática, quando qualquer um julgar conveniente testá-los. Em suma, é desejável que, nas coisas que não dizem respeito primeiramente a outros, faça-se valer a individualidade.”

Imaginemos, todavia uma situação em que um inocente seja sacrificado em nome de uma maximização da felicidade geral. Sob a visão do utilitarismo – apesar dessa situação ser um caso inquestionável de injustiça – o exemplo é coerentemente válido. Eis mais um problema para Mill resolver, inclusive é por conta da objeção da justiça que ele dedica o maior e último capítulo de sua obra. Ele argumenta cautelosamente que a justiça não é um obstáculo para sua doutrina. Para isso, ele precisa mostrar os pontos em que a justiça se diferencia do conceito de moralidade. Contudo, é sabido que as aplicações da “justiça” e “injustiça” são bem diversas em vários momentos. Por conta disso, Mill propõe que no final o que importa é a ideia de conformidade com as leis existentes ou as leis que devam existir caso não existam. Portanto, quem cometer injustiça deve ser castigado de alguma forma “se não pela lei, pela opinião dos seus semelhantes; se não pela opinião, pelas repreensões da própria consciência” (MILL, 2005, p.90).

Mill diferencia ainda dois tipos de obrigações, as perfeitas e as imperfeitas. A primeira diz respeito ao cumprimento incontestável da regra, como “não matar”, por exemplo; por outro lado temos a segunda que é de um tipo limitado, pois aqui a regra deve ser cumprida, dentro de uma certa medida, como, por exemplo, a generosidade. O direito moral diz respeito às obrigações perfeitas e não às imperfeitas. Ora, todos têm o mesmo direito de não ser mortos, mas nem todos têm o mesmo direito à minha generosidade. Uma outra diferença sobre a natureza da justiça é a origem do sentimento de justiça, que ele resume em: impulso de autodefesa e sentimento de simpatia. É por conta disso que desejamos a punição de alguém que prejudica ou mesmo fere outra pessoa, pois, de alguma forma, participamos do sofrimento e do prazer dos outros. Porém, mesmo as mais proeminentes máximas de justiça, como o princípio de dar a cada um aquilo que merece ou a exigência da igualdade, não são absolutas. Por isso, a utilidade está em um patamar superior.

A justiça é um nome para certas exigências morais que consideradas coletivamente, ocupam um lugar mais elevado na escala da utilidade (e, por isso, têm uma obrigatoriedade mais forte) do que quaisquer outras, ainda que possam ocorrer casos particulares em que outro dever social é tão importante que passa por cima das máximas gerais da justiça. (MILL, 2005, p.104)

Concluindo, não devemos tomar o princípio da utilidade de Mill como um princípio moral derivado. John Gray, um dos grandes estudiosos da filosofia milliana, reforça que esse princípio representa um axioma em que a felicidade é um bem intrínseco. Portanto, não será apenas através do princípio da utilidade que decidiremos o certo e o errado, pois só será possível extrair dele razões a favor e contra a respeito de uma deliberação qualquer da nossa vida prática. O trabalho de John Stuart Mill nos fornece uma boa trilha para o desenvolvimento de uma sociedade alicerçada na apologia dos sentimentos mais elevados e nobres.

#### 4. O UTILITARISMO CONTEMPORÂNEO E SEUS DESAFIOS

Agora vejamos dois grandes problemas do utilitarismo estudado aqui:

Imaginemos os seguintes tipos de prazer: saciar a fome, criar um filho, correr na praia, se vingar de um desafeto, assistir um bom filme ou ser premiado na loteria. Não há dúvida de que são prazeres cotidianos e muito diversos entre si. Então, se adotarmos a perspectiva de experiência, podemos dizer que eles não são em nada semelhantes no que tange à qualidade. Ou seja, os hedonistas clássicos (Bentham e Mill) pressupõem que tanto o prazer quanto a dor são um tipo de experiência (empirismo) ou estado mental (racionalismo, ou associacionismo). Seria mais plausível se o hedonismo fosse chamado de preferencial, pois o prazer e a dor se relacionam apenas com os nossos desejos e preferências. Todos os prazeres são desejados quando são experimentados e só se dividem em maiores ou menores na medida desse desejo, que é preferencial. Dessa maneira, o bem-estar não pode ser concebido sem que se leve em consideração a satisfação dos desejos.

Agora vamos supor que exista uma máquina de realidade virtual que seja capaz de oferecer uma perfeita representação do mundo real proporcionando uma vida cheia de experiências aprazíveis, incluindo até mesmo os prazeres mais nobres do campo intelectual. Tendo a possibilidade de uma conexão ininterrupta com essa máquina, pergunta-se: qual a decisão me daria uma vida mais valiosa? Ligando a máquina e vivenciado uma vida ilusória rica em prazer; ou viver genuinamente sem desfrutar de generosas experiências aprazíveis? O hedonismo nos conduziria para a decisão da vida virtual, pelo simples motivo de que procuramos viver com mais aprazibilidade. Mas essa opção seria errada, pois não queremos apenas conhecer virtualmente as experiências, queremos de fato vive-las. Ou seja, não nos importa só as experiências, mas a origem delas também, pois de nada nos serviria experimentar a construção de uma família se ela é apenas virtual e não está amparada concretamente em nada, a não ser a pura e subjetiva experiência.

O primeiro<sup>15</sup> problema é exposto por Parfit (1984) e Griffin (1986) o segundo<sup>16</sup> foi desenvolvido por Nozick (1971). Inclusive o próprio Vasquez (2008)

---

<sup>15</sup> GRIFFIN, James. *Well-Being: Its Meaning, Measurement and Moral Importance*, 1986, Clarendon Press, Oxford. Bem como PARFIT, Derek. *Reasons and Persons*, 1984, Clarendon Press, Oxford

<sup>16</sup> NOZICK, Robert. *Anarchy, State and Utopia*, 1971, Blackwell, Oxford

também fala sobre esse problema do hedonismo. Ele deixa claro que nem tudo que é desejado deve ser julgado como bom apenas pelo fato de ser desejado<sup>17</sup>. Ele ilustra seu argumento imaginando o prazer que alguém pode sentir ao se vingar de um inimigo que o prejudicou. O prazer desse exemplo é do tipo que não deve ser desejado.

Galvão (2005) enfatiza como foi importante o protagonismo do pensamento utilitarista no contexto da filosofia analítica na segunda metade do século XX. O debate foi incrivelmente relevante e rico, de tal forma que seria imprudente qualquer tentativa de resumo de todos os aspectos do seu desenvolvimento, entretanto, seria ainda mais insensato deixar esse momento histórico fora da nossa investigação. Vale a pena mostrar, mesmo que de uma forma muito singela, como o utilitarismo foi defendido e criticado pelos filósofos de maior destaque no domínio da ética daquele período.

Começemos por Richard Hare, que tentou uma justificação do utilitarismo diferente de Mill no sentido de buscar uma prova que não apela a dados empíricos, se opondo por meio de uma argumentação metaética. O nome que é dado a esse conjunto de argumentos metaéticos é “prescritivismo universal”, uma teoria que defende juízos morais com significado irreduzivelmente prescritivo, ou seja, na visão de Hare, ao fazer um juízo moral nós não descrevemos o mundo, em certos aspectos, mas manifestamos nossas preferências e formulamos uma prescrição que tem caráter universalizável. O que isso significa? A resposta é: que não devemos ser incoerentes ao fazer qualquer juízo moral, ou ainda, que o nosso juízo não pode ser diferente em situações diferentes. Assim, por exemplo, se em uma situação eu julgar que devo mentir para alguém eu também devo julgar que qualquer um deve mentir para mim, caso eu assuma a posição deste alguém em uma situação similar. Portanto, podemos dizer que a teoria de Hare nos coloca na mesma condição dos juízos do utilitarismo de ato, fato criticado por alguns filósofos que examinaram atentamente a teoria e entenderam que essa tentativa de justificar a ética utilitarista tem um “salto” ilegítimo.

Peter Singer foi outro filósofo que trouxe uma defesa do utilitarismo semelhante a Hare, porém com uma abordagem mais modesta. Singer propôs que a nossa tomada de decisão tende a ser feita considerando a opção que mais nos

---

<sup>17</sup> Ver VASQUEZ, 2008, p.161

satisfaz e afeta nossos interesses. Todavia, não deveria ser assim, pois os juízos morais deveriam ser universais, de modo que os nossos interesses têm a mesma importância dos interesses alheios. Dessa maneira, a ação moral deve ser adotada quando tiver a maior probabilidade de maximizar os interesses de todos os envolvidos. Nesse caso, Singer se posiciona diferentemente de Hare ao considerar que o caráter universal da ética não impõe dedutiva e necessariamente um utilitarismo, mas deixa claro, apenas, a sua plausibilidade. “Para agir moralmente temos, pelo menos, de atender aos interesses alheios” (MILL, 2005, p.35, *Introdução de Pedro Galvão*)

Com efeito, nenhuma dessas críticas trazem algo mais conclusivo contra a doutrina utilitarista, pois são apenas novas posições críticas através de outros pontos de vista. Ademais, o utilitarismo tem como ambição deixar claro que além de ser uma teoria compatível com uma plena realização pessoal, ela também torna possível uma existência social harmoniosa. Enfim, apesar de Bentham e Mill seguirem caminhos divergentes, críticas importantes – como vimos acima – criaram novas correntes utilitaristas a partir de vários ajustes e atualizações. Entretanto, é certo que nenhum autor utilitarista pôde desenvolver qualquer trabalho sem passar pelos dois precursores supracitados. Eis uma prova da importância desses dois filósofos e, sobretudo, do seu legado teórico.

## CONCLUSÃO

Como vimos, tanto Bentham quanto Mill são expoentes do chamado utilitarismo filosófico. O pragmatismo de suas obras era, ao mesmo tempo, seu ponto forte e fraco e o período de participação deles na história foi decisivo para que o movimento de reformas legais e políticas na Inglaterra tivesse uma certa força. Eles articularam uma doutrina sistemática que defendia o princípio de maior felicidade para o maior número de pessoas. Foi com essa estratégia que eles conseguiram montar o que Picoli (2010) vai chamar de “sociedade utilitarista” na Inglaterra do século XIX. Apesar da força assumida dentro dessa sociedade, o impacto das reformas não atingiu o desempenho esperado. Contudo, as influências de suas ideias foram notáveis tanto na Inglaterra quanto na França e, conseqüentemente, ao redor do mundo, não só naquela época como até hoje, dois séculos depois.

Na opinião de Galvão (2005), algumas questões lançadas contra os utilitaristas são importantes de serem lembradas ainda hoje, como por exemplo: “Afim, em que consiste a felicidade? Até que ponto estamos moralmente obrigados a promovê-la? E como afetará a sua promoção o modo como devemos tomar decisões?” (MILL, 2005, p.10, *Introdução de Pedro Galvão*). Já Vasquez (2008) diz que a crítica ao hedonismo é a mesma em relação ao problema do subjetivismo axiológico, pois toma um valor – no caso “o bom” – e o reduz a vivências subjetivas ou reações psíquicas, por isso que ele também chama de “psicologismo axiológico”, pois o valor é dado pelo sujeito e não pelo objeto. No caso de Mill, sendo mais específico, podemos resumir como uma dificuldade de determinar, de forma precisa, a diferença de valor entre prazer como estado afetivo e prazer como sensação agradável de estímulo. Enfim, a doutrina ainda precisaria se desvencilhar de muitas críticas, mas nosso objetivo não é resolver todas elas. Nosso intento foi mais modesto: queríamos apenas mostrar os principais avanços e dificuldades das teorias de Mill e Bentham e refletir sobre a contribuição de ambos para a filosofia moral.

## REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Cicero. **Bentham, o Utilitarismo e a Filosofia Política Moderna.** *En publicacion: Filosofia política moderna.* De Hobbes a Marx Boron, Atilio A. CLACSO; DCP-FFLCH, USP. São Paulo, 2006.
- BENTHAM, Jeremy. **Uma introdução aos princípios da moral e da legislação.** Tradução de Luiz João Baraúna. São Paulo. Editora Abril. 1974.
- CRISP, Roger. **Routledge Guide Book on Mill's on Utilitarianism.** Oxford. University Press, 2006.
- GRIFFIN, James. **Well-Being: Its Meaning, Measurement and Moral Importance,** Oxford, Clarendon Press, 1986.
- HALÉVY, Élie. **The growth of philosophic radicalism.** Tradução inglesa pro Mary Morris. Clifton: Augustus M. Kelly Publishers, 1972.
- HUME, David. **Uma investigação sobre os princípios da Moral.** Tradução por José O. de Almeida Marques. Campinas: Editora da Unicamp, 1995.
- KREIDER, S. Evan. **Mill on Happiness.** In: *Philosophical Papers*, 39(1), p.53-68. March 2010.
- LECLERCQ, Jacques. **As grandes linhas da filosofia moral.** São Paulo: Ed. Herder; Ed. da USP, 1967.
- MILL, Stuart. **Autobiografia.** Madrid. Editora Alianza, 2008
- \_\_\_\_\_. Stuart. **A Liberdade/Utilitarismo.** São Paulo: Martins Fontes. 2000.
- \_\_\_\_\_. Stuart. **Utilitarismo: Introdução, tradução e notas de Pedro Galvão.** Porto. Porto Editora, 2005.
- NOZICK, Robert. **Anarchy, State and Utopia,** Oxford. Blackwell, 1971.
- PARFIT, Derek. **Reasons and Persons,** Oxford. Clarendon Press, 1984.
- PICOLI, Rogério Antônio. **Utilitarismo, Bentham e a história da tradição.** *Existência e Arte – Revista Eletrônica do Grupo PET – Ciências Humanas, Estética e Artes da Universidade Federal de São João Del-Rei – Ano V – Número V – 2010.*
- \_\_\_\_\_. Rogério Antônio. **O utilitarismo à luz da tradição: os predecessores e Bentham.** Dissertação de Mestrado. Instituto de Filosofia. PUC-Campinas, 2001. Orientadora: Profa Dra Maria Cecília Maringoni de Carvalho
- \_\_\_\_\_. Rogério Antônio. **A herança humeana, a lógica da vontade e o método experimental: uma reinterpretação do utilitarismo benthamiano.** *Phronesis (PUCCAMP)*, v.4, n. 2, p. 9-54, 2002.

- \_\_\_\_\_. Rogério Antônio. **Sobre o governo em Jeremy Bentham: o risco das partes e o traçado do todo**. Tese de doutorado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, 2007. Orientador: Dr. Cícero Romão Resende de Araújo.
- RUSSEL, Bertrand. **História da Filosofia Moderna**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, v.4. 1967.
- SIMÕES, Mauro Cardoso. **John Stuart Mill: Utilitarismo e Liberalismo**. Revista Veritas, Porto Alegre, v.58, n. 1, p. 174-189. jan./abr. 2013
- SINGER, Peter. **Ética Prática**. Lisboa. Gradiva, 2000
- TRINDADE, Sérgio L.B. **A ética utilitarista de John Stuart Mill**. Revista da FARN, Natal, v.4, n.1/2 p.93-108, jul.2004/dez.2005
- VASQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. Rio de Janeiro. Editora Civilização Brasileira, 2008.